



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 12/91

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a contratação de pessoal por tempo determinado, e dá outras providências.

O Senhor Lauro Lourenço Ruths, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. De conformidade com o artigo 94, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, artigo 27, inciso IX da Constituição do Estado do Paraná e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a contratação de pessoal por tempo determinado, para o desempenho de atividades consideradas temporárias e de excepcional interesse público, assim declaradas pelo Prefeito Municipal, cujo número está explicitado no "Anexo I" desta Lei.

§ 1º. Conforme a Legislação em vigor, o prazo de contrato de trabalho na forma desta Lei, e de acordo com o que dispõe a alínea "c" da LOM., não deverá exceder ao último dia do exercício financeiro, em que se formalizar o ato de contratação;

§ 2º. Os contratados, obrigatoriamente, deverão ser submetidos a teste seletivo;


§ 3º. A superveniência de legislação disciplinando o cumprimento do disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, será motivo de rescisão dos contratos vigentes que estiverem em desacordo com a respectiva Lei Regulamentadora;

§ 4º. Nos contratos firmados nos termos desta Lei, deverá ser inserida uma cláusula, com a anuência do contratado, pela qual, se eventualmente ocorrer o disposto no Parágrafo Terceiro desta Lei, não deverá o Município responder por qualquer indenização decorrente do não cumprimento do termo estipulado.

Art. 2º. Os contratos a serem firmados nos termos desta Lei, deverão explicitar a verba orçamentária e o respectivo empenho, para a sua validade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seu efeito à 1º de março de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de março de 1991.


LAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

ESCOLAS	LOCALIDADES	Nº VAGAS
-Esc.Rural Municipal Borsari Neto	Rio Quati.....	01
-Esc.Rural Municipal Aveilino Mariano	Divisor.....	01
-Esc.Rural Municipal Jose do Patrocínio	São Pedro.....	01
-Esc.Rural Municipal Artidor da Rosa	Poço Grande.....	01
-Esc.Rural Municipal Marqués de Tamandaré	Linha Gaúcha.....	01
-Ext.Esc.Rural Municipal Tereza Cristina	Salto do Herveira.....	01
-Esc.Rural Municipal Tereza Cristina	Salto do Herveira.....	01
-Esc.Rural Municipal Jacob Biazin	Salto do Herveira.....	01
-Esc.Rural Municipal Valdomira G.do Amaral	Linha Biazin.....	01
-Esc.Rural Municipal Km 127	Rio Bandeira.....	01
-Esc.Rural Municipal Érico Veríssimo	Km 127.....	01
-Esc.Rural Municipal Estanislaw F.Schuartz	Guaraí.....	01
-Ext.Esc.Rural Municipal Estanislaw F.Schuartz	Lagoa Bonita.....	01
-Esc.Rural Municipal Euclides da Cunha	Lagoa Bonita.....	01
-Esc.Rural Municipal Josefina Alves de Lima	Fazenda Velha.....	01
-Esc.Rural Municipal Sueli B.da Silva	Sertãozinho.....	01
-Esc.Estadual Gramado de São Sebastião	Km 130.....	01
-Esc.Rural Municipal José Dambróski	Gramado de São Sebastião.....	01
-Esc.Rural Municipal Frederico Valcarenghi	Vira Pedra.....	01
-Esc.Rural Municipal Pedro Castilho	Linha Nova-Cocho Grande.....	01
-Esc.Rural Municipal Cristiano Moro	Barra do Rio do Tigre.....	01
-Esc.Rural Municipal Alfredo Rose	Linha De Nez.....	01
-Ext.Escola Rural Municipal Fagundes Varela	Linha Rosa.....	01
-Esc.Rural Municipal Paulino A.Kizini	Campo das Crianças.....	01
-Esc.Rural Municipal Jose M.Sobrinho	Linha Zapaóski.....	01
-Ext.Esc.Rural Municipal Vilela Barbosa	Goa Vista-Passo Liso.....	01
-Ext.Esc.Rural Municipal Emílio de Menezes	Linha 26-Guarani do Cavernoso.....	01
-Esc.Rural Municipal Pe.Manoel da Nobrega	Rio Crim.....	01
-Ext.Esc.Rural Municipal Inês Pech Faé	Passo Liso.....	01
-Previsão para novas vagas durante o ano de 1991(novas escolas,desistências,mudanças de professores e outros.....	Restinga.....	01
	Vera Cruz.....	01
	Barro Preto.....	01
		10

DAURO LOURENÇO RUTHS